

Lei nº 385

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial para pagamento do 13º de salários, vencimentos e subsídios.

Artigo 1º. Fica a Contadoria Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$ 378.164,00 (Trezentos e setenta e oito mil, mil cento e sessenta e quatro cruzeiros) para pagamento do 13º mês de salários, vencimentos e subsídios a todo o pessoal assalariado em caráter efetivo, funcionalismo ativo e inativo e Executivo, Municipal.

Artigo 2º. As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e o respectivo pagamento no fim do mês de dezembro do corrente exercício.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Novembro de 1962.

Jacoh Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 386

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verbas:

Artigo 1º. Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar suplementação de diversas verbas, como segue:

1. Conservação de Vias Públicas Material Permanentemente Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para